



## PROJETO DE LEI Nº 037 /2023

**Autor: Vereador Maely Bartolomeu de França (Queu do Povo)  
Partido- Partido Republicanos10**

**Ementa: Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do Município de São Lourenço da Mata.**

**Art. 1º** Fica instituída, no calendário de eventos do Município de São Lourenço da Mata, a “Semana Municipal do Ciclismo”, a ser comemorada anualmente, entre os dias 16 a 22 de agosto.

**Art. 2º** - A “Semana Municipal do Ciclismo”, será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

**Art. 3º:** São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo.

I – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

IV- promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

**Art. 4º** - Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à “Semana Municipal do Ciclismo”.

**Art.5º** - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 28 de Abril de 2023

**MAELY BARTOLOMEU DE FRANÇA (Queu do povo)**

**VEREADOR - Partido Republicanos10**

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM